# ROTEIRO DE REGULARIZAÇÕES

ANOTAÇÕES:

Fundamentação legal:

Macrofunção SIAFI

# **PATRIMÔNIO** PARA USO NO SECONT

# NP SITUAÇÕES:

DSP101: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTOQUE

DSP102: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSUMO IMEDIATO

DSP201: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS

DSP205: DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, OBRAS E INSTALAÇÕES

Patrimônio – usando a PA

ALMOXARIFADO	
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTOQUE	DSP101
Transferência de Material Consumo entre UG	MODELOS: PA 82/200334 e PA 08/200346,
Pela UG que envia	ETQ010, preencher a conta de almoxarifado e a conta transitória 11.551.1000 (normal)
Pela UG que recebe	ETQ 011, preencher novamente a conta de almoxarifado e a conta

	transitória 11.551.1000
DIRETO PELO SIAFI, QUANDO A UG FAZ A TRANSFERÊNCIA PRIMEIRO PELO ELOG	ETQ027 - TRANSFERÊNCIA DE ESTOQUES COM C/C SUBITEM ENTRE UG
Equação 0020 - MATERIAIS EM TRÂNSITO Ocorrência 754	
	Obs:
	As transferências de materiais de consumo entre as unidades têm reflexo nas contas 1.1.5.5.1.10.00 materiais de consumo em trânsito (UG emitente) e na conta 79.992.0101 bens de estoque a receber (UG destino), devido aos lançamentos realizados no SIAFI Web (documento hábil PA, situação Etq 010).  As unidades emitente e de destino deverão controlar os saldos das referidas contas e, após o recebimento físico dos materiais, a unidade de destino deverá proceder ao recebimento desses materiais no SIAFI no prazo de 30 dias a partir do envio, conforme previsto na Macrofunção 02.10.06 - STN.  O recebimento deverá ser feito no SIAFI Web pela inclusão do documento hábil PA, com o preenchimento da aba outros lançamentos, situação Etq 011 - confirmação do recebimento por transf. de estoques em trânsito utilizando as contas de estoque 11.561.01.00 e a de trânsito 11.551.10.  A conta 79.992.01.01 bens de estoque a receber, na UG de destino e a conta 11.551.10.00 materiais de consumo em trânsito, na UG emitente, deverão apresentar saldo somente no período em que os bens permanecerem em trânsito.  Mensagem SECONT nº 2015/0897011
Saída por doação	ETQ009 Item 7.2.3 do roteiro
Reclassificação de Almoxarifado para Imobilizado	ETQ040 — embora no campo configuração diga que vai para a conta 1231108xx, o evento da situação 591571, não deixa mudar para qualquer conta de bens móveis
	ETQ065 – reclassificação de Consumo/Almoxarifado para Bens Móveis.
Reclassificação de Imobilizado para Almoxarifado	ETQ037 – reclassificação de Bens Móveis para Consumo/Almoxarifado. Ver DESPACHO SEI 23466473 (transfere de imobilizado para almoxarifado)
Reclassificação 115610100, material consumo	ETQ084 – Regularização de c/c de estoques - subitem NL, eventos 550589, inscr. 1= subitem correto 555589, inscri1= subitem errado
Baixa de Almoxarifado decorrente de ajuste de exercício anterior	ETQ045, PA 33 UG 200358
Entrada em estoque – material de consumo	
Por apropriação no exercício	PA ETQ091 - VPA 463910100
Por apropriação de exercícios anteriores	PA Situação ETQ046

Por apropriação de doação	PA Situação ETQ022, descrição incorreta, porém o evento
and the state of t	contabiliza somente na conta 115610100. Pode usar o evento
	540569.
Por apropriação por devolução	PA Situação ETQ025
	17751644440 214025
Saída em estoque – material de consumo	
Consumo	PA Situação ETQ001 BAIXA DE ESTOQUES DE ALMOXARIFADO POR
Consumo	CONSUMO/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (C/C 007) Estoque de
	Materiais
	iviaterials
	1.1.5.6.1.01.00
	DA SIL STORES DANVA DE ESTOCUES DOD DEDDAS
	PA Situação ETQ002 BAIXA DE ESTOQUES POR PERDAS
	INVOLUNTÁRIAS (C/C 007)
Por perdas involuntárias, inservíveis e outros	
Por doação	PA Situação ETQ009
Por exercícios anteriores	PA Situação ETQ045
Tor exercises unteriores	
	PA Situação ETQ067
Por desincorporação de ativos (item 7.5 da	
macrofunção 020348)	
Transferência da conta importação em andamento	ETQ047 – COM CONTA CORRENTE
11.581.05.00 para a conta 11.561.01.00	ETQ048 – SEM CONTA CORRENTE
Almoxarifado – Gráfico	ETQ021 – transfere da 115610100 p/ 115611400 – matéria prima
Após a liquidação da matéria prima com a situação DSP101, a unidade deverá transferir o valor para a	ETQ020 – transfere da 115611400 p/ 115610100 (produtos acabados)
conta de material em laboração e após a finalização	acabadosj
dos produtos transferir novamente para a conta de	
almoxarifado	
IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO - almoxarifado	Situação DSP107, para apropriação de despesas com aquisição de
	materiais para estoque, com registro na conta contábil importações em andamento, semelhante ao que ocorre atualmente na situação
	DSP207, para materiais permanentes.
_	
BAIXA IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO	De acordo com o item 5.2.5.2 da Macrofunção SIAFI 020318 -
	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO as contas
	contábeis 11581.05.00 IMPORTAÇÕES EM
	ANDAMENTO deverão conter apenas os valores de processos

	T
	de importação ainda não efetivamente concluídos. Não
	poderão abrigar saldos de longa data. A análise poderá ter
	como consequência a baixa de valores para VPD ou sua
	transferência para outra conta do subgrupo 11500.00.00 -
	<b>ESTOQUES</b> (Documento hábil PA, situação ETQ047).
8	BENS MÓVEIS
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	DSP201
GLOSA DE BENS MÓVEIS	ADS201 – BENS MÓVEIS
	ADS101 - DESPESA A ANULAR COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
	PARA ESTOQUE
	ADS102 - DESPESA A ANULAR COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
	PARA CONSUMO IMEDIATO
Saldo alongado na conta 899920201 - BENS MOVEIS A	Emitir a PA Situação:
RECEBER	Ellita a l'A Situação.
Equação 019	IMB041 - CONFIRMA RECEB. EM TRANSF/DOAÇÃO DE BENS DO
Equação 013	IMOBILIZADO - OUTRA UG - EM TRÂNSITO
	INIODILIZADO - OOTIKA OG - EINI TIKANSITO
	12311xxxx
Incorporar bens MÓVEIS	
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
Por exercícios anteriores	IMB143 – incorporação de bens móveis – exercícios anteriores
POR outros ganhos	IMB059 – incorporação bens móveis – outros ganhos
·	
Por doação	IMB061 – incorporação de bens móveis – doação
	☐ Situação: IMB061 - INCORPORAÇÃO DE BENS MOVEIS NO IMOBILIZADO POR DOAÇÃO, CESSÃO OU COMODATO
Por apreensão de bens (MOC 10/2018)	Situação: Nome da Situação:
Processo SEI nº 08200.011643/2018-71	IMB061 INCORPORAÇÃO DE BENS MOVEIS NO IMOBILIZADO POR DOAÇÃO, CESSÃO OU COMODATO
	Bens Móveis Doações e transferências recebidas 1.2.3.1.1.02.01 4.5.9.1.1.01.00
	IMB057 - INCORPORAÇÃO BENS MÓVEIS NO IMOBILIZADO POR
	APREENSÃO OU NASCIMENTO SEMOVENTE
	APREENSAU OU NASCHVIENTO SEIVIOVENTE
	IMB059 – incorporação bens móveis – outros ganhos - perdimento
	em favor da União
	em lavoi da omao
Lançar a depreciação – registra a depreciação	
(aumenta/credita o saldo da depreciação acumulada)	IMB070 - APROPRIAÇÃO DA DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO -
No exercício	BENS MÓVEIS
THE EXCITATION	SENS WOVES
	IMB021 - IMB021
Anos anteriores	Título: APROP.DEPREC, AMORTIZ. E EXAUST DE BENS MÓVEIS E
7 mos unteriores	IMÓVEIS-AJUSTES DE EXER.ANTER.
Reversão da depreciação – estorna o registro da	
depreciação (diminui/debita o saldo da depreciação	
acumulada)	
No exercício	IMB070 – NA OPÇÃO ESTORNO
Anos anteriores	

	IMB099 - REVERSÃO DA DEPRECIAÇÃO OU EXAUSTÃO - AJUSTE DE
	EXERCICIOS ANTERIORES
	IMB122 BAIXA DE DEPRECIAÇÃO DO IMOBILIZADO - AJUSTES DE
	AVALIAÇÃO PATRIMONIAL
Baixar Bens Móveis	ABA OUTROS LANÇAMENTOS:
Valor líquido, (mexe somente com a conta do bem), usar	
em conjunto com a situação de baixa de Depreciação.	
ABA DADOS BÁSICOS:	
Informar a soma dos valores referente ao valor líquido e	
a depreciação.	
	No exercício
No exercício	IMB025 – BENS MÓVEIS (valor líquido do bem)
NO EXELCICIO	IMB010 – Depreciação
	INIBOTO – Depreciação
Por exercícios anteriores	Exercícios anteriores
	IMB098 – conta de bens móveis (valor bruto do bem)
	IMB099 – depreciação exercícios anteriores (não mexe com a
	conta do bem, só com a conta de depreciação)
	Por perdas
Por perdas	IMB074 – conta de bens móveis (valor líquido do bem)
Foi peruas	IMB010 – depreciação exercícios anteriores
	iniboto – depreciação exercícios anteriores
Por doação ou transferência sem controle de	Por doação ou transferência sem controle de conta
conta	IMB037 – conta de bens móveis (valor líquido do bem)
	IMB010 - Informar o valor da depreciação
BAIXAR SALDO DA CONTA IMPORTAÇÃO EM	IMB028 – baixa o saldo da conta 12311.0702
ANDAMENTO	
12.311.07.02	IMB043 – tira da conta 12311.07.02 e vai para a conta 12.
	311.xx.xx
Para transferência de bem entre UG's	ABA OUTROS LANÇAMENTOS:
Valor bruto, USAR EM CONJUNTO COM A SITUAÇÃO de	IMB046 (transferência sem colocar o bem em trânsito)– Valor
depreciação	bruto do bem
ABA DADOS BASICOS:	IMB044 (transferência sem colocar em trânsito) – valor da
O valor corresponde ao somatório da do valor bruto do	depreciação. Não não baixa o saldo da conta do bem, somente da
bem e o valor da depreciação)	conta de depreciação.
peni e o valor da depredação)	conta de depreciação.
	Observação: Para transferência de bens para UG'S do Ministério da
	Justiça, utilizar as situações acima, conforme orientação da msg
	SIAFI 2020/0422747.
Para transferência de bem com outro órgão:	No Siafi incluir um DH tipo "PA" usar as situações: - IMB040
i ara d'ansierencia de peni com outro digao.	(transferência do valor líquido colocando o bem em trânsito).
BAIVAR O REM NO a Lac	1 '
BAIXAR O BEM NO e-Log	- IMB 010 (para baixar a depreciação). Obs: devido ao uso de
	sistemas diferentes para controle dos bens, <u>registra-se a baixa na</u>
	UG de origem incluindo em trânsito para posterior confirmação do
	recebimento pela UG de destino por meio da situação IMB041.
Reclassificação de bens móveis	IMB158 – Modelo (2018PA000384 UG 200354)
	(2019PA000397 UG 200386)
Aquisição de material permanente por meio de	
Suprimento de Fundos – VS	ERRO NA CONTA
	No próprio documento hábil:

ERRO NA CONTA	DSE
No próprio documento hábil:	DSN
DSE	
DSN	
Entre bens móveis	Imobilizado (móveis)
Little bells illovels	IMB158 - Reclassificação entre bens móveis de uma mesma UG.
	IMB159 - Reclassificação da depreciação de bens móveis
	missis necessional and actional action in overs
De almayarifada mara hana máyais	Almoxarifado (estoque/consumo)
De almoxarifado para bens móveis	De almoxarifado para bens móveis
	ETQ040, ETQ064, ETQ065
De bens móveis para almoxarifado	De bens móveis para almoxarifado
	ETQ037
	114007
	Intangíveis (software)
De software para bens móveis	INT018 – Reclassificação de intangíveis (software) para móveis
De bens móveis para software	INTO25 - RECLASSIFICAÇÃO DE IMOBILIZADO PARA INTANGÍVEL -
	C/C 002
	*não usar a INT022, pois não usa inscrição genérica na
	conta de software, puxa o credor do documento hábil
	Imóvel (contas transitórias de imóveis obras em andamento,
DE BENS MÓVEIS PARA BENS IMÓVEIS	instalações)
	PA SITUAÇÃO IMB164 - RECLASSIFICAÇÃO DE BENS
	MÓVEIS PARA INSTALAÇÕES, OBRAS EM ANDAMENTO
	OU BENFEIT.
	OO BEINI EIT.
De bens em estoque para bens móveis	123110801-BENS EM ESTOQUE para 12311xxxxx
De bens em estoque para bens movels	IMB050
	Considerando que as liquidações com a DSP201-AQUISIÇÃO DE
	BENS MÓVEIS no COMPRASNET, que envolvem Bens Móveis,
	geram saldo na conta 123110801-BENS EM ESTOQUE , informo que após a liquidação a UG deverá realizar a reclassificação por
	meio da situação IMB050-RECLASSIFICAÇÃO DE BENS MÓVEIS EM
	ALMOXARIFADO PARA BENS MÓVEIS C/C007, documento hábil PA-
	LANÇAMENTOS PATRIMONIAIS, bem como deverá realizar a
	conciliação entre SIAFI e e-log.
,	
VEÍCULOS EM GERAL, reclassificação para a conta	No E-log deve-se baixar o bem e incorporar na conta correta pelo
correta	valor líquido
	Emitir uma PA:  IMB010 – baixa da depreciação
	IMB158 - Realiza o registro da reclassificação entre os bens móveis
	de uma mesma UG, pelo valor líquido.
	PARA REGISTRO DE BENS NÃO LOCALIZADOS, após a conclusão
BENS NÃO LOCALIZADOS	<ul> <li>do inventário:</li> <li>Registrar no ELOG, (gerencia-status-localização de bens-</li> </ul>
Registra no ELOG e após no SIAFI WEB, conforme	tornar não localizado). Imprimir o relatório de bens não
mensagem SIAFI 2017/1695157 e macrofunção 02 03 35	localizados e fazer o registro no SIAEL WEB nor meio do

localizados e fazer o registro no SIAFI WEB por meio do

documento hábil PA, conforme abaixo:

mensagem SIAFI 2017/1695157 e macrofunção 02.03.35

	<ul> <li>IMB010 – baixa a depreciação acumulada da conta do bem e da conta da depreciação;</li> <li>IMB149 – transfere o valor líquido do bem da conta de bens móveis para a conta 12.311.99-07 – bens não localizados.</li> <li>NA LOCALIZAÇÃO DOS BENS NÃO LOCALIZADOS:         <ul> <li>situação IMB150 - TRANSFERÊNCIA DE BENS LOCALIZADOS APÓS O PROCESSO DE INVENTÁRIO - C/C 002.</li> </ul> </li> <li>Caso a UG encontre o bem não localizado, deverá ir no ELOG na aba gerência, status, localização de bens e tornar o bem localizado e após ir no SIAFI WEB para reclassificar o respectivo saldo da conta 12311.99.07 (Bens Não Localizados) para a conta de origem, utilizando-se a</li> </ul>
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Acessar: - Relatório / Extrato de Movimentações / Anotar o Termo - Consulta Termo / Resumo Contábil ou Consulta Guia de movimentação / Resumo Contábil - identificar no termo o valor e se foi transferida a depreciação. No SIAFI: conta >CONORIGEM para conferir a nova conta contábil
CONSULTA A UM TOMBAMENTO – o valor líquido de um bem sendo obtido pela diferença entre o valor acumulado e a depreciação	Na determinação do valor líquido do bem não está sendo considerado o valor de entrada do bem, pois, provavelmente o bem foi reavaliado em algum momento e o valor acumulado, que corresponde ao valor bruto do bem no momento da pesquisa, é verificado na consulta ao termo de ajuste contábil do bem (redução ou reavaliação).
AVALIAÇÃO DOS BENS	O registro é feito automaticamente no SIAFI Caso não tenha reflexo, deve-se emitir a PA:
1.Reavaliação no Exercício	1.REAVALIAÇÃO (461110100)  IMB201 - REAVALIAÇÃO DE BENS MOVEIS A MAIOR C/C  000 - RESERVA DE REAVALIAÇÃO  (Situação implementada em 08/06/2021 em substituição a situação IMB002)  Olhar o resumo contábil / Valor do Ajuste  Pode acontecer de apenas a depreciação integrar. Caso isso ocorra, ver exemplo da PA 898/2023 UG 200356-SR/RJ, onde foi alterado o Documento Hábil para inclusão da IMB201.
1.1 Reavaliação Exercício Anterior	IMB016 - REAVALIAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2 . Redução no Exercício	2.REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL (3.6.1.1.1.01.00) IMB101 - REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS A MENOR  Caso tenha depreciação usar a situação abaixo:
	IMB 010 — para baixar o saldo da conta contábil e da conta de depreciação. Sempre utilizar a IMB010 para depreciação, pois no relatório RMB a coluna redução/reavaliação já traz o valor líquido do bem, sendo assim a diferença na conta do bem é a soma da

	depreciação mais o valor da redução/reavaliação.
Redução Exercício Anterior	IMB098 – BAIXA OU REAVALIAÇÃO A MENOR DE BENS MÓVEIS POR AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES -conta de bens móveis (valor bruto do bem) IMB099 – depreciação exercícios anteriores (não mexe com a conta do bem, só com a conta de depreciação) NÃO USAR A IMB020, POIS ESTA SENSIBILIZA UMA CONTA REDUTORA E NÃO A DO BEM
	Ao utilizar a IMB040, informando uma UG exterior, o sistema pede que obrigatoriamente informe o câmbio. De acordo com a macrofunção abaixo, a UG deverá pesquisar o câmbio no >CONCAMBIO do siafi operacional.  4 - REGISTROS EM MOEDA ESTRANGEIRA
	4.1 - Regras gerais para registros em moeda estrangeira
Transferência de imobilizado para UG exterior	4.1.1 - Na entrada de dados, sempre que o registro envolver UG em moedas distintas, o sistema exigira o preenchimento da taxa de câmbio.
	4.1.3 - Na entrada de dados, a taxa de câmbio é de livre informação pelo usuário, entretanto deve respeitar parâmetros mínimo e máximo, oriundos da Transação >CONCAMBIO, conforme abaixo: - taxa mínima: até 10% menor que a menor cotação do ano; - taxa máxima: até 50% maior que a maior cotação do ano.
BENS APREENDIDOS	Fazer o registro no e-log, tipo: Decisão Judicial/ Apreensão Verificar se teve integração no SIAFI e verificar se alimentou o RMB no e-LOG.  Registro no SIAFI, PA com a situação IMB057 — contabiliza na conta patrimonial.  Confrontar RMB do e-LOG com SIAFI.
CESSÃO DE USO TRANSFERÊNCIA DA PF PARA USO EM OUTRO ÓRGÃO	cessão de uso: caracteriza-se pela transferência da posse de bens e posterior devolução após o transcurso do prazo acordado. Macrofunção 021134 - item 5.6. situação é a IMB124 . Exemplo: sei <u>08240.012871/2019-73</u> PA:
BENS INTAGÍVEIS –	marcrofunção 021130 e 020345
Registro pela aquisição de bens intangíveis	DSP216 – DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS.
REGISTRO POR Pelo recebimento de bens intangíveis por meio de transações sem contraprestações e outras transferências recebidas. Exemplo: doações	INT016 – RECEBIMENTO DE BENS INTANGÍVEIS POR DOAÇÃO E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS.  INT033 - APROPRIA BENS INTANGIVEIS POR GERAÇÃO INTERNA
	INT005 - APROP. E REAVALIAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS

	- AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Obs: Na Aba "Outros Lançamentos", no campo *CNPJ, CPF,  UG IG e 999 procurar a classificação do software na transação  >CONGENER preenchendo Tipo: IS e o Codigo: PF
BAIXA DO INTANGÍVEL Pelo desreconhecimento (baixa) do ativo intangível, tendo como base valores residuais remanescentes: - Quando não há registro de amortização acumulada	Exercício: INT026 - BAIXA DE BENS INTANGIVEIS DE VIDA UTIL INDEFINIDA INT028 - BAIXA DE BENS INTANGIVEIS DE VIDA UTIL DEFINIDA POR DESUSO OU OBSOLESCÊNCIA INT021 - BAIXA DE BENS INTANGIVEIS POR DOAÇÃO  Exercício anterior: INT024 - BAIXA DE BENS INTANGÍVEIS DECORRENTE DE AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES
-quando há registro de amortização acumulada	INT010 - APURAÇÃO DO VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO DE BENS INTANGÍVEIS
RECLASSIFICAÇÃO DE SOFTWARE PARA BENS MÓVEIS	PA SITUAÇÃO INTO18 - RECLASSIFICAÇÃO DE INTANGÍVEL PARA BENS MÓVEIS
RECLASSIFICAÇÃO  DE SOFTWARE de vida útil DEFINIDA para INDEFINIDA ou de vida útil INDEFINIDA para DEFINIDA  Ou de indefinida para em desenvolvimento	PA SITUAÇÃO INTO32 - RECLASSIFICAÇÃO ENTRE BENS INTANGÍVEIS Exemplo: 2020PA000344 UG 200350-SR/PF/MG 581295
RECLASSIFICAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA SOFTWARE	PA SITUAÇÃO INTO25 - RECLASSIFICAÇÃO DE IMOBILIZADO PARA INTANGÍVEL - C/C 002
RECLASSIFICAÇÃO	*não usar a INTO22, pois não usa inscrição genérica na conta de software, puxa o credor do documento hábil
DE SOFTWARE PARA SOFTWARES NÃO LOCALIZADOS (CONTA 124119900)	PA MODELO UG 200382 (PAS 38 E 39/2024)  SITUAÇÕES: INT030 - TRANSFERÊNCIA DE SOFTWARES EM PROCESSO DE LOCALIZAÇÃO C/C 002, Informar a Inscrição Genérica do Software (é o conta corrente da conta 124110101) e a conta 12.411.0101  INT010 - APURAÇÃO DO VLR. CONT. LÍQUIDO DO BEM INTANGIVEL - SOFTWARES C002 Esta situação baixa o valor da conta de amortização 124810100 e da conta 124110101
RECLASSIFICAÇÃO	PA MODELO UG 200388 (PA 64/2024)
DE SOFTWARES NÃO LOCALIZADOS (CONTA 124119900) PARA SOFTWARE (CONTA 124110101)	SITUAÇÕES: INT031 - TRANSFERÊNCIA DE SOFTWARES APÓS LOCALIZAÇÃO - C/C 002,

	Informar a Inscrição Genérica do Software (é o conta corrente da conta 124110101) e a conta 12.411.0101
REGISTRO DA AMORTIZAÇÃO  BAIXA DA AMORTIZAÇÃO	INCLUSÃO DE DOCUMENTO HÁBIL "PA":  INT001 APROPRIAÇÃO DA AMORTIZAÇÃO DOS BENS INTANGÍVEIS - DO EXERCÍCIO  12481.01.00 - AMORTIZACAO ACUMULADA  12.411.01.01 - SOFTWARES COM VIDA UTIL DEFINIDA  MENSAGEM: 2018/060733  A AUSÊNCIA DO REGISTRO DA AMORTIZAÇÃO GERA EQUAÇÃO NO CONDESAUD 146 E ENSEJARA O REGISTRO DA OCORRÊNCIA CONTABIL: 643 -FALTA/EVOL.INCOMPATIVEL AMORTIZ.AT.INTANGÍVEL  INT007 - APROPRIAÇÃO DA AMORTIZAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS - AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Modelo 2019PA000221 UG 200376 — SR/PF/GO)  INT010 - APURAÇÃO DO VLR. CONT. LÍQUIDO DO BEM PELA BAIXA DA AMORTIZAÇÃO  MENSAGEM: 2018/060733 PARA A BAIXA DO SOFTWARE QUE NÃO ESTEJA EM USO, APÓS AMORTIZAÇÃO
	TOTAL, A UNIDADE DEVERÁ APURAR O VALOR LIQUIDO CONTÁBIL, BAIXANDO A AMORTIZAÇÃO E O SALDO DA CONTA DE INTANGIVEL.  O valor remanescente, ou seja, após a apuração do valor líquido deverá baixar o saldo remanescente da conta 12.411.01.01 pela situação: INT028 - BAIXA DE BENS INTANGIVEIS DE VIDA UTIL DEFINIDA POR DESUSO OU OBSOLESCÊNCIA  1. Para reclassificações de softwares registrados
APROPRIAÇÃO INDEVIDA DOS SOFTWARES EM CONTAS DE MATERIAL PERMANENTE QUANDO FOR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	<ul> <li>como bens móveis para as contas de intangíveis:</li> <li>a. Baixar no e-log sem integrar no SIAFI o bem patrimoniado como material permanente;</li> <li>b. No SIAFI deverá ser realizado por meio de documento hábil PA com base no resumo contábil de baixa as seguintes alterações:</li> <li>a. Reversão da depreciação acumulada: IMB099</li> </ul>
	REVERSÃO DA DEPRECIAÇÃO OU EXAUSTÃO - AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES.  b. Transferência do valor bruto do bem para a conta de intangível (definida ou indefinida) por meio da situação: INT025 - RECLASSIFICAÇÃO DE IMOBILIZADO PARA INTANGÍVEL - C/C 002.  c. Para os softwares com prazo definido deverá efetuar o registro da amortização referente aos exercícios anteriores por meio da situação INT007 - APROPRIAÇÃO DA AMORTIZAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS - AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES e do exercício por meio INT001 APROPRIAÇÃO DA AMORTIZAÇÃO DOS BENS INTANGÍVEIS - DO EXERCÍCIO.
	2. Para reclassificações de softwares adquiridos como despesas de custeio (339040) para

# efetuar o registro com bens intangíveis:

Caso a unidade originalmente tenha reconhecido o software como prestação de serviço e, portanto, a contabilização tenha sido feita em contrapartida a conta de VPD e não de ativo, a regularização será como se segue:

- a. No SIAFI deverá ser realizado por meio de documento hábil PA com base no documento fiscal, (valor total do bem intangível incluindo valores dos acessórios necessários para o funcionamento do bem).
- b. INTO16 Recebimento de Bens Intangíveis Por Doação e Outras Transferências Recebidas (PARA O EXERCÍCIO ATUAL)
- INTO05 Apropriação e Reavaliação De Bens Intangíveis - Ajuste De Exercícios Anteriores Recebidas (PARA O EXERCÍCIO ANTERIOR)
- d. Para os softwares com prazo definido deverá efetuar o registro da amortização referente aos exercícios anteriores por meio da situação INT007 -APROPRIAÇÃO DA AMORTIZAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS - AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES e do exercício por meio INT001 APROPRIAÇÃO DA AMORTIZAÇÃO DOS BENS INTANGÍVEIS - DO EXERCÍCIO.

Deve ser observado que embora o fato gerador do reconhecimento do ativo tenha ocorrido em exercício anterior, parte do valor a ser amortizado irá corresponder ao exercício atual.

- 3. Para reclassificações de softwares que compõem o equipamento e foram registrados separadamente na conta para intangíveis:
  - **a.** No SIAFI deverá ser realizado a baixa da conta de software por meio de documento hábil PA com base no documento fiscal, por meio de uma das situações **INTO18 ou INTO26**
  - b. (valor total do bem intangível incluindo valores dos acessórios necessários para o funcionamento do bem).

INT016 - Recebimento de Bens Intangíveis Por

As contas do subgrupo 124-ativo intangível serão segregadas em intangível com vida útil definida e indefinida. O ativo intangível com vida útil definida está sujeito à amortização. O ativo intangível com vida útil indefinida não está sujeito à amortização.

Evento 54.0.085 para reclassificação

Equação 0146

Amortização int001 - amortização do exercício e int007 – amortização de exercícios anteriores.

#### **SOFTWARE**

Mensagem: 2015/1689375-STN

TRANSFERÊNCIAS DE BENS INTANGÍVEIS ENTRE UG'S	Documento hábil: PA, situação: INT008	
	Registra a Transferência de bens Intangíveis entre Unidades	
	Gestoras	
TRANSFERÊNCIA DE AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	Documento hábil: PA, situação: INT015	
ENTRE UGS	12481XX00	

8.5.2. Breve descrição de ativos intangíveis significativos, controlados pela entidade, mas que não são reconhecidos como ativos porque não atendem aos critérios de reconhecimento.

	BENS IMÓVEIS
AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	DSP205
INCORPORAÇÃO POR ERRO DE BAIXA NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	IMB017 - Título: APROPRIAÇÃO REAVAL. BENS MÓVEIS IMÓVEIS C/C 002 - AJUSTES EXER ANTERIORES
ANTENIONES	IMB019 - Título: APROP.E REAVALIAÇÃO DE BENS IMOVEIS C/C 008 - AJUSTES DE EXER ANTERIORES
	IMB138 - INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - DE EXERCICIOS ANTERIORES
	MACROFUNÇÃO 020344 ITEM 8.1.1.4:
BAIXA DE BENS IMÓVEIS (Obras em Andamento, Projeto e Estudos	Incluir um documento hábil PA com as seguintes situações:
INSTALAÇÕES E etc) , 123210601, 123210605, 123210700	IMB113 - BAIXA DE BENS IMÓVEIS PARA POSTERIOR INCORPORAÇÃO, quando o valor da obra não ultrapassa 20% do valor do imóvel no SPIUnet.
	IMB135 - BAIXA DE IMÓVEIS EM ANDAMENTO APÓS REGISTRO NO SPIU - C/C 008, quando o valor da obra ultrapassa 20% do valor do imóvel no SPIUnet E PRECISAR PROVIDENCIAR PRIMEIRO A REAVALIAÇÃO NO IMÓVEL PARA ALIMENTAR O SPIUNET E APÓS BAIXAR OS SALDOS DAS CONTAS.
	IMB141 - BAIXA DE BENS IMÓVEIS DECORRENTE DE AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES
	ou
	IMB140 - BAIXA DE BENS IMÓVEIS – do exercício corrente
	Código: IMB164 Título: RECLASSIFICAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA INSTALAÇÕES, EM ANDAMENTO OU BENFEIT.
	IMB170 - RECLASSIFICAÇÃO DE C/C DE BENS IMÓVEIS DE 002 P/ 008 - reclassifica
Reclassificação de conta transitórias de bens imóveis	de contas correntes das contas 12321xxxx, mas precisa de RIPs ou IG fora o 999
transitorias de bens imoveis	IMB054 CLASSIFICAÇÃO DE BENS IMÓVEIS REGISTRADOS NA CONTA OBRAS EM ANDAMENTO - reclassifica, tira da conta 123210601 e vai conta 12321xxxx
	IMB181 - RECLASSIFICAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA OBRAS EM ANDAMENTO

	IMB180 - RECLASSIFICAÇÃO DO C/C DE OBRAS EM ANDAMENTO
	Pode-se baixar e incorporar para efetuar a reclassificação conforme abaixo:
	MODELO - 2022PA000031 da UG 200392 IMB141 - BAIXA DE BENS IMÓVEIS DECORRENTE DE AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES ou IMB140 - BAIXA DE BENS IMÓVEIS – do exercício corrente IMB138 - INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - DE EXERCICIOS ANTERIORES
Benfeitorias em imóveis de terceiros  AMORTIZAÇÃO - 12381.06.00 NO MÊS  AMORTIZAÇÃO - 12381.06.00 EXERCÍCIO ANTERIOR	IMB072 - APROPRIAÇÃO DE AMORTIZAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO Informar as contas abaixo:  12.381.06.00 – amortização acumulada  12.321.08.00 – benfeitorias de terceiros  IMB021 - APROP.DEPREC, AMORTIZ. E EXAUST DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS-AJUSTE EXER.ANTER Informar as contas abaixo:  12.381.06.00 – amortização acumulada
BAIXA DA AMORTIZAÇÃO E SALDO DA CONTA 123210800	12.321.08.00 – benfeitorias de terceiros  IMB100- APURAÇÃO DO VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO DE BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE TERCEIROS
BAIXA DA CONTA POR ERRO	IMB027-BAIXA DE BENS IMÓVEIS - C/C 008
	IMB132-BAIXA DE BENS IMÓVEIS DECORRENTE DE AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES
Ratificação de avaliação no SPIUNET	Emitir documento hábil PA, com a situação IMB134 ex: 2020PA000286 UG 200338 conta 899912401 No caso de redução: ?
	Os imóveis deverão ser avaliados (– laudo de avaliação), da seguinte forma: Acessar no SPIUnet / Acessar Cadastramento do RIP imóvel / Alterar:
Avaliação	Valor do terreno – laudo de avaliação Apagar m2 Data da avaliação
	Acessar Cadastramento do RIP utilização / Alterar: Área construída CUB – laudo de avaliação Apagar valor da benfeitoria Data da avaliação
	OBS: Alteração de valor para terreno:
	Quando for realizada a avaliação de terreno, deve-se atualizar os valores no RIP imó depois realizar a atualização da data de avaliação no RIP utilização. Quando for grav sistema vai gerar uma NL alterando o valor no SPIUnet e gerando o valor no SIAFI.

	Após, deve-se ratificar a avaliação do imóvel, por meio de PA: Código: IMB134 RATIFICAÇÃO DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE USO ESPECIAL - INTEGRAÇÃO SPIU X SIA
	Macrofunção 021006 item 4.3 https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/cosis/manuais/siafi/021006
INVERSÃO DESVALORIZAÇÃO IMÓVEL  CONTA 236110200 – APRESENTA CONDESAUD, REGULARIZAR OS VALORES QUE ESTÃO EM DÉBITOS NESSA CONTA	As reavaliações negativas são registradas nas contas correntes da conta contábil 23611.02.00 em valores superiores aos saldos de reserva de reavaliações anteriormente constituídas, fazendo com que os saldos dessas contas correntes sejam invertidos. Assim, considerando que, em regra, os saldos invertidos nas referidas contas correntes denotam a constituição de reavaliações negativas superiores ao saldo anterior de reserva de reavaliação, faz-se necessário que esses saldos sejam transferidos para a conta contábil 36111.02.00 — Reavaliação de Bens Imóveis, conforme prescreve a parte inicial do item 55 da NBC TSP 07 — Ativo Imobilizado.  Para tanto a unidade gestora deve utilizar a situação IMB005 — AJUSTE DO C/C INVERTIDO DA CONTA 23611.02.00 - REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - RIP.  Exemplo: PA496 de 2023 na 200352
	Quando aparecer essa crítica, pode ser erro de preenhimento: Apagar CUB Nível de rigor 6 meses Preencher o valor da utilização
Crítica SPIUNET	Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União  Msg: 0218 - Valor da Utilização informado difere do Valor da Utilização calcu  Imprimir

#### LEILÃO

# Equação 0040 – VPA A CLASSIFICAR e Equação 0526 – VPA E DEDUÇÕES BRUTA A REALIZAR

## **BAIXA DE BENS LEILOADOS NO EXERCÍCIO**

Lançamento de ganho ou perda em leilão

Esse procedimento deverá ser realizado após as baixas dos bens alienados no ELOG.

A unidade deverá fazer uma planilha demonstrando o valor arrematado, valor líquido, valor depreciado de cada bem alienado.

(esse lançamento está sendo efetuado automaticamente pelo ELOG);

Primeiramente, a COF retifica as RAs para as UGs que pertencem os bens que foram leiloados, para o saldo sair da conta de VPA a regularizar 49.111.01.06 da COF e ir para a Unidade que realizou o leilão.

Ir no e-LOG e baixar os bens como leiloados para que haja os reflexos no SIAFI corretamente, caso o e-LOG não efetue os reflexos contábeis, a UG deverá lançar um PA no SIAFI com as situações abaixo:

**OBS**: o PA deverá ser inserido no sistema com três situações em conjunto (IMB034/010/030/035 ou IMB034/010/030/036)

**IMB034** – com o valor arrematado que irá baixar o saldo da conta 49.111.01.06;

IMB030 – baixará o valor líquido da conta contábil do bem

alienado;

**IMB010** – baixará o valor depreciado da conta contábil do bem alienado e da conta contábil de depreciação 123810100

**IMB035** – se o valor arrematado for maior que o valor líquido do bem, pois se refere a um **GANHO**. Essa situação irá sensibilizar a conta de VPA 46.221.01.00;

**IMB036** – se o valor arrematado for menor que o valor líquido do bem, pois se refere a uma **PERDA**. Essa situação sensibiliza a conta de VPD 36.221.01.00.

Após o lançamento da PA na unidade em que ocorreu o leilão, os valores com Ganho ou com Perda deverão ser transferidos para a COF, tendo em vista que a PF é a Unidade Orçamentária que faz o controle de receitas.

Para transferir o GANHO - VPA, existe o evento 540039, (NL 35/200358), já para transferir a PERDA – VPD, a STN irá criar um evento específico conforme solicitado pela mensagem siafi XXX. MODELO: PA 57/200358.

#### BAIXA DE BENS LEILOADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

#### **LEILÃO**

#### LEILÃO OCORRIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR:

Emitir uma PA com as situações:

IMB099 – depreciação decorrentes de ajustes de exercício anterior (não mexe com a conta do bem, só com a conta de depreciação)

IMB098 – baixa de bens móveis decorrentes de ajustes de exercício anterior – (valor bruto do bem)

### LEILÃO OCORRIDO NO EXERCÍCIO POR ITEM

Após realização do leilão, caso a contabilização ocorra na Ug 200336 — COF, apresentará saldo na conta 491010106 VPA a Regularizar, que deverá ser regularizada com a emissão de NL, transferindo o saldo dessa conta para a Unidade Gestora que realizou o leilão:

Ex: NL 159 da Ug 200336 que transferiu o saldo para a UG 200358

A Unidade Gestora que realizou o leilão, realizará a baixa dos bens por lote no E-Log, gerando um termo de alienação no e-Log e uma PA no SIAFI, baixando a depreciação acumulada das contas.

Após identificação, por lote, do valor arrematado na ata de leilão e o valor líquido de cada conta contábil no resumo contábil do termo, a Unidade Gestora deverá identificar as PAs geradas automaticamente, e alterá-las incluindo as situações abaixo:

IMB034 – com o valor arrematado do lote, conforme ata de leilão, que irá baixar o saldo da conta 491010106;

IMB030 – baixará o valor líquido de cada conta contábil dos bens alienados, conforme resumo contábil do termo;

IMB035 – se o valor arrematado for maior que o valor líquido do lote, pois se refere a um GANHO. Essa situação irá sensibilizar a conta de VPA 46.221.01.00;

IMB036 – se o valor arrematado for menor que o valor líquido do bem, pois se refere a uma PERDA. Essa situação sensibiliza a conta de VPD 36.221.01.00.

IMB010 – caso não tenha sido gerado, automaticamente, a PA pelo e-Log, deve ser utilizada essa situação que baixará o valor depreciado da conta contábil do bem alienado e da conta contábil de depreciação 123810100 (esse lançamento está sendo efetuado automaticamente pelo ELOG);

#### Modelo

- PA 57/200358.

#### LEILÃO OCORRIDO NO EXERCÍCIO POR LOTE:

Quando o leilão for realizado por lote, A Unidade Gestora que fez o leilão, deverá identificar o valor arrematado, valor líquido e o valor depreciado de cada bem que compõem o lote. O valor arrematado de cada item será calculado proporcionalmente pelo valor total do lote, conforme a equação abaixo:

## VTA =(VAL\*VBI)/VBL

VTA-VALOR ARREMATADO DO ITEM (informação a ser levantada) VAL=VALOR ARREMATADO DO LOTE (essa informação encontrase disponível na ata do Leilão)

VBI= VALOR BRUTO DO ITEM (essa informação encontra-se disponível no e-LOG)

VBL= VALOR BRUTO DO LOTE (essa informação encontra-se disponível no e-IOG)

#### Observação:

O valor arrematado do lote (VAL) deve corresponder à soma de todos VTA's

Essa informação deverá ser registrada em planilha Excel , disponível na pagina da COF, e após encaminhar para o <a href="mailto:secontre.cof@dpf.gov.br">secontre.cof@dpf.gov.br</a>/setorial.cof@dpf.gov.br, para registro das PA's, conforme segue abaixo:

a PA deverá ser inserida no sistema com três situações em conjunto (IMB034/030/035 ou IMB034/030/036) – ex: MODELO: PA 57/200358.

IMB034 – com o valor arrematado que irá baixar o saldo da conta 491010106;

IMB030 – baixará o valor liquido da conta contábil do bem alienado;

IMB010 – baixará o valor depreciado da conta contábil do bem alienado e da conta contábil de depreciação 123810100 (esse lançamento está sendo efetuado automaticamente pelo ELOG); IMB035 – se o valor arrematado for maior que o valor líquido do bem, pois se refere a um GANHO. Essa situação irá sensibilizar a conta de VPA 46.221.01.00;

IMB036 – se o valor arrematado for menor que o valor líquido do bem, pois se refere a uma PERDA. Essa situação sensibiliza a conta de VPD 36.221.01.00.

UG 200366 (abril/2022) - impossibilidade de baixar o lote 67, LEILÃO OCORRIDO E BAIXADO NO MESMO EXERCÍCIO, CONTUDO, HOUVE LOTE DE MATERIAL DE CONSUMO feita uma retificação parcial da GRU (protocolo de retificação QUE NÃO ESTÁ NO E-LOG, O QUE IMPOSSIBILITA A 2003662022PP615273) no valor de R\$ 16.400,00. Esse valor BAIXA DO VALOR NA CONTA CONTÁBIL 49.111.01.06 voltou para a UG 200336 e depois foi enviado à STN (protocolo de retificação 2003362022PT615436 - alteração do código de recolhimento para 18822 - STN OUTRAS RECEITAS. Baixa de leilão executado por outro órgão, cujo valores Baixa de leilão Valores arrematados não são em favor da PF arrematados não são em favor da PF: Baixar no e-log Situações siafi - Baixar Bens Móveis No exercício IMB025 – BENS MÓVEIS (valor líquido do bem) IMB010 – Depreciação

#### CLASSIFICAÇÃO

material ou serviço:

### **MATERIAL OU SERVIÇO:**

confecção de protetores de mesa em acrílico

serviço utilizado para SF-PV - COVID Justificativa constante no processo SEI 15928705: Nota Fiscal 2290 - protetores em acrílico nas mesas Os serviços, deram-se pelo fato da necessidade em oferecer segurança aos servidores e prestadores de serviços, que fazem atendimentos ao Público Externo, que procuram os serviços oferecidos pela Polícia Federal do Piauí, no CAU e na SR/PF/PI. ANÁLISE DO OBJETO: macrofunção 020332: SERVIÇOS DE TERCEIROS X MATERIAL DE CONSUMO Na classificação da despesa de material por encomenda, a despesa orçamentária só deverá ser classificada como serviços de terceiros se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima. Caso contrário, deverá ser classificada no elemento de despesa 52, em se tratando de confecção de material permanente, ou no elemento de despesa 30, se material de consumo. Algumas vezes ocorrem dúvidas, em virtude de divergências entre a adequada classificação da despesa orçamentária e o tipo do documento fiscal emitido

pela contratada (Ex: Nota Fiscal de Serviço, Nota Fiscal de Venda ao Consumidor etc.).

Objeto: confecção de protetores de mesa em acrílico para a CAU nota fiscal emitida de

Nesses casos, a contabilidade deve procurar bem informar, seguindo, se for necessário para tanto, a essência ao invés da forma e buscar a consecução de seus objetivos: demonstrar o patrimônio e controlar o orçamento. Portanto, a despesa orçamentária deverá ser classificada independentemente do tipo de documento fiscal emitido pela contratada, devendo ser classificada como serviços de terceiros ou material mediante a verificação do fornecimento ou não da matéria-prima. Um exemplo clássico dessa situação é a contratação de confecção de placas de sinalização. Nesse caso, será emitida uma nota fiscal de serviço e a despesa orçamentária será classificada no elemento de despesa 30 — material de consumo, pois não houve fornecimento de matéria-prima. CONCLUSÃO: Para a confecção de protetores de mesa em acrílico para a CAU: A classificação orçamentária: material de consumo. Mesmo com a emissão de NF de

Foi realizada consulta formal no processo de sf: sei 16281598. Gostei do despacho da UCI sei 16261478. Caso queiram ler.

### Confecção de emblema

serviço.

Material permanente é aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua

# MATERIAL DE CONSUMO OU PERMANENTE

# Confecção de emblema

identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

Observação: quando o Órgão efetua despesa com equipamentos ou material permanente por encomenda, sem o fornecimento de matéria-prima, essa despesa será classificada nesse ED.

#### MATERIAL PERMANENTE X MATERIAL DE CONSUMO

Entende-se como material de consumo e material permanente:

Material de consumo, aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei nº 4.320/1964, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;

Material permanente, aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

Além disso, na classificação da despesa com aquisição de material devem ser adotados alguns parâmetros que distinguem o material permanente do material de consumo. Um material é considerado de consumo caso atenda um, e pelo menos um, dos critérios a seguir:

Critério da Durabilidade – Se em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;

Critério da Fragilidade – Se sua estrutura for quebradiça, deformável ou danificável, caracterizando sua irrecuperabilidade e perda de sua identidade ou funcionalidade; Critério da Perecibilidade – Se está sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou se deteriora ou perde sua característica pelo uso normal;

Critério da Incorporabilidade – Se está destinado à incorporação a outro bem, e não pode ser retirado sem prejuízo das características físicas e funcionais do principal. Pode ser utilizado para a constituição de novos bens, melhoria ou adições complementares de bens em utilização (sendo classificado como 449030), ou para a reposição de peças para manutenção do seu uso normal que contenham a mesma configuração (sendo classificado como 339030);

Critério da Transformabilidade – Se foi adquirido para fim de transformação. Observa-se que, embora um bem tenha sido adquirido como permanente, o seu controle patrimonial deverá ser feito baseado na relação custo-benefício desse controle.

Nesse sentido, a Constituição Federal prevê o Princípio da Economicidade (art. 70), que se traduz na relação custo-benefício. Assim, os controles devem ser simplificados quando se apresentam como meramente formais ou cujo custo seja evidentemente superior ao risco.

Desse modo, se um material for adquirido como permanente e ficar comprovado que possui custo de controle superior ao seu benefício, deve ser controlado de forma simplificada, por meio de relação-carga, que mede apenas aspectos qualitativos e quantitativos, não havendo necessidade de controle por meio de número patrimonial. No entanto, esses bens deverão estar registrados contabilmente no patrimônio da entidade.

Da mesma forma, se um material de consumo for considerado como de uso duradouro, devido à durabilidade, quantidade utilizada ou valor relevante, também deverá ser controlado por meio de relação-carga, e incorporado ao patrimônio da entidade.

Consultando a transação >connatsof, verifica-se a possibilidade de consumo e permanente:

CODIGO: 33903044 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM MATERIAIS UTILIZADOS PARA IDENTIFI CACAO, SINALIZACAO VISUAL, ENDERECAMENTO E OUTROS. PLACAS DE SINALIZA CAO EM GERAL, TAIS COMO, PLACAS INDICATIVAS PARA O SETORES E SECOES, PLACAS PARA VEICULOS, PLAQUETAS PARA TOMBAMENTO DE MATERIAL, PLACAS SI NALIZADORAS DE TRANSITO, CONES SINALIZADORES DE TRANSITO, CRACHAS, BOTONS IDENTIFICADORES PARA SERVIDORES E OUTROS.

	CODIGO: 44903046 - MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS FUNCAO REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM MATERIAIS UTILIZADOS PARA IDENTIFI CACAO, SINALIZACAO VISUAL, ENDERECAMENTO E OUTROS.
	Pelo critério da Incorporabilidade e ainda pela durabilidade, confecção de emblema pode ser material de consumo.
REBOQUE	REBOQUE – utilizado em decorrência de algum problema no veículo 33903919 MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS reboque utilizado em decorrência de algum problema no veículo.



site TCU:

CORRETA  333903017  333903016  333903030  333903026  333903025  33390304  344905230  333903916  333903978  333903978  333903978  333903947  333903947  333903947  333903947  333903947  333903947  33390395  333903028  333903028  333903028
333903016 333903030 333903030 333903026 333903025 333903004 344905230 333903916 333903916 333903978 333903978 333903947 333903947 333903947 333903947 333903024 333903024
333903030 333903030 333903026 333903025 333903004 344905230 333903916 333903978 333903978 333903978 333903947 333903947 333903947 333903947 333903024 333903024 333903028 333903028 333903028
333903030 333903026 333903017 333903025 333903004 344905230 333903916 333903978 333903978 333903978 333903947 333903947 333903947 333903947 333903024 333903028 333903028
33903026 33903017 33903025 33903004 344905230 33904710 33903916 33903978 33903978 33903978 33903947 33903947 33903947 33903024 33903024 33903028 33903028
333903017 333903025 333903004 344905230 333903916 333903978 333903978 333903016 333903947 333903947 333903947 333903024 333903024 333903028 333903028
333903025 333903004 344905230 333903916 333903978 333903978 333903016 333903947 333903947 333903024 333903024 333903028 333903028
333903004 344905230 333904710 333903916 333903978 333903978 333903016 333903947 333903947 333903024 333903024 333903028 333903028
344905230 333904710 333903916 333903978 333903978 333903016 333903947 333903947 333903947 333903024 333903028 333903028
333904710 333903916 333903978 333903978 333903016 333903947 333903947 333903024 333903028 333903028 333903916
333903916 333903978 333903978 333903016 333903947 333903947 333903024 333903028 333903028 333903916
333903978 333903978 333903016 333903947 333903947 333903024 333903028 333903028 333903916
333903978 333903016 333903947 333903905 333903947 333903024 333903039 333903028 333903916
333903016 333903947 333903905 333903947 333903024 333903039 333903028 333903916
333903947 333903905 333903947 333903024 333903039 333903028 333903916
333903905 333903947 333903024 333903039 333903028 333903916
333903947 333903024 333903039 333903028 333903916
333903024 333903039 333903028 333903916
333903039 333903028 333903916
333903028 333903916
33903916
333903025
33903920
33903044
33903910
344905230
33903995
344905233
344905233
33903029
344905234
344905192
344905224
344905235
344905252
33903969
33904710
33903615
33903910
33903016
333903017
33903022
344905191
<mark>33903916</mark>
33903017
rmanente ou consumo

transformação). Porém, o art. 18 da Lei nº 10.753/2003, considera os livros adquiridos para bibliotecas públicas como material de consumo. "Art. 18. Com a finalidade de controlar os bens patrimoniais das bibliotecas públicas, o livro não é considerado material permanente." As demais bibliotecas devem classificar a despesa com aquisição de material bibliográfico como material permanente. A Lei nº 10.753/2003 ainda determina: Art. 2º Considera-se livro, para efeitos desta Lei, a publicação de textos escritos em fichas ou folhas, não periódica, grampeada, colada ou costurada, em volume cartonado, encadernado ou em brochura, em capas avulsas, em qualquer formato e acabamento. Parágrafo único. São equiparados a livro: I – fascículos, publicações de qualquer natureza que representem parte de livro; II – materiais avulsos relacionados com o livro, impressos em papel ou em material similar; III – roteiros de leitura para controle e estudo de literatura ou de obras didáticas;

IV – álbuns para colorir, pintar, recortar ou armar; V – atlas geográficos, históricos, anatômicos, mapas e cartogramas; VI – textos derivados de livro ou originais, produzidos por editores, mediante contrato de edição celebrado com o autor, com a utilização de qualquer suporte; VII – livros em meio digital, magnético e ótico, para uso exclusivo de pessoas com deficiência visual; VIII – livros impressos no Sistema Braille. Biblioteca Pública é uma unidade bibliotecária destinada indistintamente a todos os segmentos da comunidade, com acervos de interesse geral, voltados essencialmente à disseminação da leitura e hábitos associados entre um público amplo definido basicamente em termos geográficos, sem confundir com as bibliotecas destinadas a atender um segmento da comunidade com um propósito específico 15. Assim, as bibliotecas públicas devem efetuar o controle patrimonial dos seus livros, adquiridos como material de consumo, de modo simplificado via relação do material (relação-carga) e/ou verificação periódica da quantidade de itens requisitados, não sendo necessária a identificação do número do registro patrimonial. Essas bibliotecas definirão instruções internas que estabelecerão as regras e procedimentos de controles internos com base na legislação pertinente. As aquisições que não se destinarem às bibliotecas públicas deverão manter os procedimentos de aquisição e classificação na natureza de despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – incorporando ao patrimônio. Portanto, devem ser registradas em conta de ativo imobilizado.

Estoques São ativos: a. Na forma de materiais ou suprimentos a serem consumidos no processo de produção; b. Na forma de materiais ou suprimentos a serem consumidos ou empregados na prestação de serviços; c. Mantidos para venda, incluindo, por exemplo, mercadorias compradas por varejista para revenda ou terrenos e outros imóveis para revenda; ou d. Mantidos para distribuição no curso normal das operações ou no processo de produção, incluindo, por exemplo, livros didáticos para doação a escolas.

32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros

alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9 ID PUBLICACAO:48458

## OBSERVAÇÕES

- "Na classificação da despesa de material por encomenda, a despesa orçamentária só deverá ser classificada como serviços de terceiros se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima. Caso contrário, deverá ser classificada no elemento de despesa 52, em se tratando de confecção de material permanente, ou no elemento de despesa 30, se material de consumo" (MCASP, 5ª ed., Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários, p. 95);
- 2. "Algumas vezes ocorrem dúvidas, em virtude de divergências entre a adequada classificação da despesa orçamentária e o tipo do documento fiscal emitido pela contratada (Ex: Nota Fiscal de Serviço, Nota Fiscal de Venda ao Consumidor etc.). Nesses casos, a contabilidade deve procurar bem informar, seguindo, se for necessário para tanto, a essência ao invés da forma e buscar a consecução de seus objetivos: demonstrar o patrimônio e controlar o orçamento. Portanto, a despesa orçamentária deverá ser classificada independentemente do tipo de documento fiscal emitido pela contratada, devendo ser classificada como serviços de terceiros ou material mediante a verificação do fornecimento ou não da matéria-prima.

Um exemplo clássico dessa situação é a contratação de confecção de placas de sinalização. Nesse caso, será emitida uma nota fiscal de serviço e a despesa orçamentária será classificada no elemento de despesa 30 — material de consumo, pois não houve fornecimento de matéria-prima" (MCASP 5ª ed., Parte I — Procedimentos Contábeis Orçamentários, p. 95).

# RMA divergência -UG solicita exclusão da ocorrência contábil pois não foi responsável – UG TO

#### **DESPACHO SEI 35658617**

Em atenção ao Despacho SEI <u>35616311</u> o qual solicita pedido de reconsideração em relação à ocorrência apontada no RMA com o SIAFI, especificamente na conta 3005 - EXPLOSIVOS E MUNICÕES, referente ao Termo de Transferência 99/2023, guia de transferência 11/2023 registrada pela SR/RJ no valor de R\$ 68.400,00, mas o sistema e-Log considerou o valor de saída de R\$ 68.100,00, gerando uma diferença de R\$ 300,00.

Informa-se que o NUMAT/SELOG/SR/PF/RJ abriu o chamado 610311 , em 03/05/2024 e somente após 2 (duas) reuniões com a equipe responsável da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTI/PF) foi gerado o Redmine 77913 em 13/06/2024. O Serviço de Contabilidade está fazendo gestões junto a DTI para que a divergência que está impactando tanto as Unidades Gestoras 200356 - SR/PF/RJ e 200404 - SR/PF/TO seja regularizada no sistema Eletrônico de Logística (e-LOG).

Informa-se, ainda, não será possível retirar a ocorrência contábil tendo em vista que de acordo com o item 5.3.7.2 da Macrofunção SIAFI 02.03.15 - Conformidade Contábil " O registro das restrições contábeis no SIAFI, feito por meio da transação >ATUCONFCON, deverá ser realizado independentemente de ser referir a um problema de sistema ou de quem as tiver dado causa."